



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.501 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Vila Vicentina de Sete Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.428/0001-65, para o desenvolvimento do Projeto de Atendimento às Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária e àquela a esta correspondente no exercício subsequente: nº 12.04.08.244.2416.2444.3335043.000000, proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK

Secretária Municipal de Assistência Social

(Originária do Projeto de Lei nº 186/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.304 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO DE CONTENÇÃO DE GASTOS, DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e as Normas Constitucionais, que possibilitam encerrar em tempo hábil o exercício financeiro de 2015;

Considerando a necessidade de programar e adequar as contas públicas à Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Contenção de Gastos do Município de Sete Lagoas, com a seguinte representatividade:

I – Kariny Silva Teixeira Caldeira Brant, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

II – Vanusa Cordeiro Jorge Flores, representante da Controladoria Geral do Município;

III - Carlos Alberto Coelho, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia do Município de Sete Lagoas, ficará responsável em tempo integral pela geração dos arquivos do SICOM dentro dos prazos previstos, por meio do Comitê Gestor SICOM - CGS, a partir da data de publicação da Portaria, no que tange ao sistema *e-Cidade* pelos envios dos arquivos ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCMG).

Art. 2º Todas as requisições de compras e serviços em caráter urgente, de interesse da administração direta, deverão ser submetidas à Comissão nomeada no artigo anterior para conferência, autorização ou desautorização do gasto pretendido.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias, Fundações Públicas e Fundos, como também o Poder Legislativo, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:

I – até 30/11/2015 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente e, após uma verificação junto aos órgãos e unidade gestoras municipais, poderão ser cancelados os restos a pagar não processados e processados de exercícios anteriores;

II – até 30/11/2015 os ordenadores de despesas deverão rever os saldos de notas de empenhos estimativos, globais e ordinários sob seu controle, com vistas ao cancelamento junto à Contabilidade, sendo que a não manifestação expressa por parte do ordenador da despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 04 de dezembro de 2015;

III – até 30/11/2015 os responsáveis por suprimentos de Fundos (Adiantamentos Financeiros), sob pena de responsabilidade na forma da Lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar as normas específicas que regem a matéria e adotar os procedimentos e datas limites estabelecidos neste Decreto, conforme inciso VII;

IV – até 16/11/2015 para o levantamento e envio de informações pelo Departamento de Licitações e Compras à Controladoria Geral do Município – CGM, de todos os processos em trâmite com recursos ordinários, a ser enviada a Comissão para análise financeira dos mesmos;

V – até 10/12/2015 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Administração da Folha de Salários referente à competência de 13º salário e dezembro/2015, visando o devido empenhamento;

VI – até 10/12/2015 para encaminhamento pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE e Fundo Municipal de Saúde - FMS, da provisão financeira da folha de salários referente à competência de 13º salário e dezembro/2015 à Contabilidade Geral do Município - CGM, visando à análise da programação orçamentária e financeira;

VII – até 10/12/2015 para a prestação de contas de suprimentos de Fundos (Adiantamentos Financeiros), bem como devolução do saldo financeiro não aplicado;

VIII – até 15/12/2015 a Contabilidade procederá à liberação de todos os bloqueios orçamentários referentes aos processos analisados com fins de atendimento a insuficiências orçamentárias;

IX – até 31/12/2015 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.

§ 1º A Comissão deverá se posicionar acerca de sua continuidade ou não, sendo que os casos em que a continuidade seja suspensa serão comunicados ao Consultor de Licitações para o devido cancelamento ou anulação no que couber.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os restos a pagar cancelados, desde que o restabelecimento esteja fundamentado pela unidade gestora contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) legalidade do objeto;
- b) certificação da necessidade do objeto;
- c) atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Unidade Gestora, em se tratando de recursos próprios ou vinculados;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

- d) conveniência administrativa;
- e) aprovação por parte do Ordenador de Despesa.

Art. 4º Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá obedecer as normas vigentes, ou, se inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Será vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício.

§ 2º A análise e consideração das substâncias, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o *caput* deste artigo são de competência exclusiva do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para elaboração e encaminhamento de Balancetes e Balanços para a devida consolidação:

I - até 15/01/2016 para disponibilizar os dados da receita orçamentária, no intuito de se apurar a Receita Corrente Líquida, conforme determina o inciso IV do artigo 2º da Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de março de 2000 e apuração do resultado de déficit ou superávit Primário e Nominal, e conforme Instrução Normativa nº 10/2011 TCEMG;

II – até 20/01/2016 para emitir balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Instrução Normativa do TCEMG, que estabelece diretrizes para prestação das contas anuais;

III – até 29/01/2016 para encaminhar balanços do exercício de 2015 pelo Órgão de Contabilidade da Administração Direta do Poder Executivo, da Autarquia, Fundos e Fundações Públicas, para a Controladoria Geral do Município, de acordo com modelos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Instrução Normativa do TCEMG, que estabelece diretrizes para prestação das contas anuais;

IV – até 29/01/2016 deverá ser apresentada a Secretaria Municipal da Fazenda o parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 03/2014 do TCEMG;

V – até 29/01/2016 deverão os Superintendentes das Rendas Mobiliárias e Imobiliárias e o Diretor do SAAE, encaminhar à contabilidade os relatórios da Dívida Ativa constando as Baixas e Inscrições; conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 03/2014 do TCEMG;

VI – até 15/01/2016 a Procuradoria Geral do Município deverá informar a quantidade e valor de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa a ser lançada na Incorporação Patrimonial, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 03/2014 do TCEMG.

Parágrafo único. Todas as entidades deverão informar a Contabilidade Geral do Município as incorporações Patrimoniais independente da Execução Orçamentária para fins de Registros Contábeis.

Art. 6º A SELTUR, a COHASA e a CODESEL, sociedades de economia mista do Município, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, por meio de ofício, impreterivelmente, até dia 30/01/2016, demonstrativo da composição do patrimônio líquido, posição em 31 de dezembro de 2015, juntamente com a cópia do Balanço e Balancete de 2014 e 2015.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e a Controladoria Geral do Município poderão constituir grupos de trabalhos técnicos, com o objetivo de promover a análise, avaliação e consistência de Balancetes e Balanço, de dívida flutuante e consolidada e dos saldos financeiros dos valores em tesouraria da Administração Direta, Poder Legislativo, Autarquia, Fundos e Fundações Públicas, visando à consolidação geral dos mesmos.

Art. 8º Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis, sendo que os ajustes contábeis serão verificados e responsabilizados por atos da Corregedoria Geral do Município.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

Art. 9º Fica a cargo da Controladoria Geral do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 03/2014 do TCEMG.

Art. 10 Até 20/01/2016, a Administração Direta e Indireta disponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2015, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 11 Até 20/01/2016 a Administração Direta e Indireta informará à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia a apuração de superávit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos ordinários, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 12 A Controladoria Geral do Município, se considerar necessário, poderá baixar instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas no artigo 5º deste Decreto.

Art. 13 A partir da publicação deste Decreto e até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 14 A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Controlador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA A PORTARIA Nº 7.581 DE 27 DE MAIO DE 2015, QUE NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 7.987 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão para fins de avaliação de desempenho para concessão de Gratificação de Desempenho, criada pela Portaria nº 7.581 de 27 de maio de 2015, os seguintes membros:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

I - Marco Antônio Olinto Moreira, como Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social em substituição ao Sr. Márcio Vicente da Silveira Santos;

II - Egmar Gonçalves da Silva, como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em substituição ao Sr. Saulo de Souza Queiroz;

III - Letícia Aparecida de Paula Tavares, como representante dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, em Substituição a Sra. Aparecida Fátima Lustosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG – Pregão Presencial nº 71/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que o Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ginástica e equipamentos para montagem de academias ao ar livre, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foi anulado com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer anexo aos autos. Vinicius Barroso Andreata. Pregoeiro.

AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL 072/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 072/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que as amostras oriundas da licitante ARTE ORIGINAL, referentes aos lotes 05 e 06, foram aprovadas pelo corpo técnico da secretaria requisitante e que as licitantes HB COMÉRCIO LTDA e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA foram desclassificadas, referente aos lotes arrematados, por não atenderem as exigências contidas no item 21 do Edital. Informamos ainda que a licitante HB COMÉRCIO LTDA deixou de regularizar documentação fiscal pendente, acarretando em sua inabilitação neste processo. O prazo, de 03 (três) dias úteis, para eventual protocolo de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 28 de outubro de 2015.

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 023/2015.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público o julgamento relativo à fase de habilitação das licitantes credenciadas, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 023/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de conservação da rede física das seguintes escolas municipais: Maria de Lourdes V.M Maciel, Edson Abreu, Genésio C. Cairo, Dr. Juvenal de Barros, Professor Heitor Lanza Neto, Vasco Damião e Stella Figueiredo, senão vejamos **Lote 01** - E. M. Maria de Lourdes V. M. Maciel – Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu & França Ltda., Construtora Sinarco Ltda. e HMF Construção e Reforma Ltda. – ME. **Lote 02** - E. M. Edson Abreu - Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu & França Ltda. e HMF Construção e Reforma Ltda. – ME



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

atendem ao solicitado em edital. **Lote 03** - E. M. Genésio C. Cairo. Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu & França Ltda., Horizontes Empreendimentos Ltda. e HMF Construção e Reforma Ltda. – ME. **Lote 04** – E. M. Dr. Juvenal de Barros. Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda. e Horizontes Empreendimentos Ltda. **Lote 05** – E. M. Professor Heitor Lanza Neto. Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu e França. **Lote 06** – E. M. Vasco Damião. Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda., Abreu e França. **Lote 07** – E. M. Stella Figueiredo. Licitantes habilitados: Portal da Serra Construtora e Urbanizadora e Paisagismo Ltda. e Abreu e França. Declara-se aberto o prazo para interposição de recurso em relação a este julgamento. Saete Ferreira Santos de Jesus - Consultora de Licitações e Compras - Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 11/11/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 220/2015 - Pregão Presencial nº 137/2015, Registro de Preço nº 086/2015, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E BOBINAS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 203/2015, Carta Convite nº 004/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AIH. Licitante vencedor: GRÁFICA IGUAÇU LTDA., CNPJ nº 20.949.657/0001-07, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 145/2015. Processo Licitatório nº 116/2015, Pregão Presencial nº 070/2015, Registro de Preço nº 033/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Salles e Martins Comércio de Material Médico Hospitalar S/A, CNPJ nº 41.784.372/0001-33. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 64.359,30 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 156/2015. Processo Licitatório nº 168/2015, Pregão Presencial nº 106/2015, Registro de Preço nº 057/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Difarmig Ltda., CNPJ nº 19.961.036/0001-60. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 107.780,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 157/2015. Processo Licitatório nº 168/2015, Pregão Presencial nº 106/2015, Registro de Preço nº 057/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Cirúrgica Diniz Comercio de Artigos de Laboratório e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 13.738.015/0001-01. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2015

Número 628

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 155/2015. Processo Licitatório nº 168/2015, Pregão Presencial nº 106/2015, Registro de Preço nº 057/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Rocha Comercio Ltda., CNPJ nº 41.714.981/0001-16. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 08/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 178/2015. Processo Licitatório nº 180/2015, Pregão Presencial nº 116/2015, Registro de Preço nº 066/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Rocha Comercio Ltda., CNPJ nº 41.714.981/0001-16. Objeto: aquisição de material de imagiologia. Valor total R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 08/10/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 085/2015. Processo Licitatório nº 202/2015, Dispensa Licitação nº 036/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Isabella Caroline Barbosa Santos ME, CNPJ nº 14.265.606/0001-63. Objeto: fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros para a paciente Luiza Martins de Souza. Valor total R\$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/10/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.33390.3900.0000.149. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 084/2015. Processo Licitatório nº 189/2015, Dispensa Licitação nº 033/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Isabella Caroline Barbosa Santos ME, CNPJ nº 14.265.606/0001-63. Objeto: fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros para a paciente Maria José de Oliveira Melo. Valor total R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/10/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.33390.3900.0000.149. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>